



DECRETO Nº 007/2004

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.593 de 09 dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

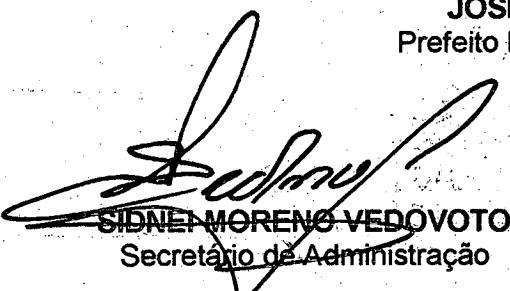
1500 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
1503 - DIVISÃO DE ESTRADAS E PONTES	
1503.2678200381.012 - Construção e Reparos de Pontes	
1624/4.4.90.00 - Aplicações Diretas	209.000,00
TOTAL.....	209.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

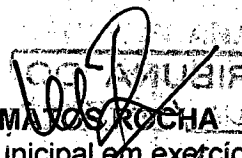
1000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1003 - DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	
1003.2369100161.020 - Construção do Centro de Convenções	
918/4.4.90.00 - Aplicações Diretas	209.000,00
TOTAL.....	209.000,00

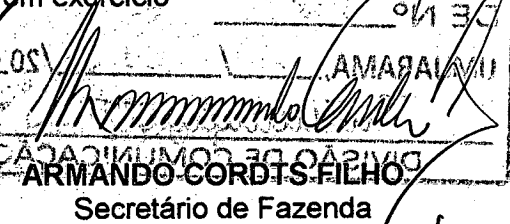
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2004.



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


JOSÉ MAURO ROCHA
Prefeito Municipal em exercício


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Fazenda

Stamp: PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA DE Nº 0130

DECRETO Nº 007150/04

Abre crédito adicional suplementar para outras despesas

PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve autorizar as despesas da Lei Municipal nº 2.503 de 2004...

DECRETA

Art. 1º - Para atender ao exercício financeiro em curso, abre-se crédito adicional suplementar para a aquisição de materiais de consumo e outros...

SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - R\$ 200.000,00
DIVISÃO DE CONTAS - R\$ 200.000,00
CONSTRUTORA E REPAROS DE PAVIMENTOS - R\$ 200.000,00

TOTAL - R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas proporcionalmente as dotações de orçamento vigente.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - R\$ 200.000,00
DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES - R\$ 200.000,00
CONSTRUTORA E REPAROS DE PAVIMENTOS - R\$ 200.000,00

TOTAL - R\$ 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGINA MUNICIPAL Nº 28 de Janeiro de 2004

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA Nº 8688 DE 29/01/2004
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
W. M. Moreira

SIDNEI MORENO VEDOVATO
Secretário de Administração

Secretaria de Fazenda